



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 013/PMS/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 003/PMS/2023

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame o 003/PMS/2023 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de serviços de borracharia em geral, destinados a Prefeitura Municipal de Sapucaia – Pará e Unidades Descentralizadas.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO ESTIMADO:

SERVIÇOS MECÂNICOS NAS DA MAQUINAS DA LINHA; (AMARELA, PESADA, AGRICOLA) E VEICULOS TIPO CAMINHÃO					
Item	Qtd.	Und.	Discriminação dos Serviços	Valor Unt.:	Valor total
01	150	h	SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA (ESCAVALEIRA HIDRÁLICA (JOHN DEERE, LIUGONG, LINK BELT, HYUNDAI.)	132,33	19.849,50
02	100	h	SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K CAT	132,33	13.233,00
03	50	h	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580N	132,33	6.616,50
04	150	h	SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA PÁ CARREGADEIRA (JOHN DEERE, CASE)	132,33	19.849,50
05	200	h	SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRATOR PNEU (VALTRA, MASSEY FERGUSON, LS, YAMAHA, NEW HOLLAND)	132,33	26.466,00
06	400	h	SERVIÇOS REPARO E TROCA DE PEÇAS (ESCAVALEIRA HIDRÁLICA (JOHN DEERE, LIUGONG, LINK BELT, HYUNDAI.)	132,33	52.932,00
07	150	h	SERVIÇOS REPARO E TROCA DE PEÇAS MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K CAT	132,33	19.849,50
08	50	h	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580N	132,33	6.616,50
09	100	h	SERVIÇOS REPARO E TROCA DE PEÇAS PÁ CARREGADEIRA (JOHN DEERE, CASE)	132,33	13.233,00
10	400	H	SERVIÇOS REPARO E TROCA DE PEÇAS TRATOR PNEU (VALTRA, MASSEY FERGUSON, LS, YAMAHA, NEW HOLLAND)	132,33	52.932,00
11	100	h	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VEICULO TIPO CAÇAMBA WV 26.280/ 13.180/ 9.160	132,33	13.233,00
12	300	h	SERVIÇOS DE REPARO E TROCA DE PEÇAS VEICULO TIPO CAÇAMBA WV 26.280/ 13.180/ 9.160	132,33	39.699,00
Total R\$.: Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos					284.509,50

2.2 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – CNPJ Nº 01.617.317/0001-34

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de SAPUCAIA, Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Prefeitura Municipal de SAPUCAIA/PA, realiza o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de serviços de borracharia em geral, destinados a Prefeitura Municipal de Sapucaia – Pará e Unidades Descentralizadas. Cabendo a Prefeitura Municipal a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeira

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

4.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação **será de até imediato** após a apresentação da requisição da Ordem de Serviços.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

5.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem nas condições em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução certame está a cargo da dotação orçamentária do Exercício vigente e/ou posterior:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

05 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

04.122.1203.2023 – Manutenção da Sec. Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

04.122.1203.2024.0000 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15.452.1203.2025 – Manutenção e Restauração de Ruas e Avenidas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

28.782.0710.1009 – Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeira

20.122.0052.2029 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 - Impedir que terceiros forneçam o serviços deste Pregão;
- 7.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 7.3 - não aceitar os serviços que não estejam de acordo com especificações deste pregão;
- 7.4 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidores designado para este fim, o fornecimento dos serviços deste Pregão;
- 7.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 - Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA;
- 8.4 - Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA;
- 8.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos serviços;
- 8.6 - Efetuar a entrega dos serviços objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7 - Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

APROVADO:

SAPUCAIA, 29 de Março de 2023.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal